

lín. n.º 49

Autoriza o Prefeito Municipal
a celebrar Casamento com
Pessoas de Mérito do Serviço
do Governo do Estado de São
Pátria e Povo, pessoa
física que se prefiga.

O Exmo. Prefeito São Silviano, Preg.
Município de Major Praxedes faz saber
a todos os habitantes do Município
que o Comune Município no dia e hora
sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Tíbiao Prefeito Municipal
Tribulado a celebrar com o Poder do
Mérito do Governo do Estado de São
Pátria e Povo (Povo) em Convenção
firmada a execução das Obras ne-
cessárias a sua eleição de Estadão que
partindo da Sede do Município Seg-
nificativa permanece a guia do Rio Tijui
passando pelas localidades de Ter-
ras Claras e Saetó, até alcançar
o Distrito de Tijuió, no Município
de São João Batista.

Parágrafo Unico - Pela d. Cláusula
firmada a execução das Obras ne-
cessárias ao distrito, o Comune, a ser
firmado Decreto para a execu-
ção dos serviços de pavimentação con-
Sistemas de estradas já construída,
reabilitação necessária e a execu-